ATA Nº 1

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA EM **06 DE FEVEREIRO DE 2017**, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA.

Presentes também os Excelentíssimos Conselheiros, Valdivino Crispim de Souza, Francisco Carvalho da Silva, Wilber Carlos dos Santos Coimbra e Benedito Antônio Alves.

Presente, ainda, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Adilson Moreira de Medeiros.

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Mello e Paulo Curi Neto.

Secretária, Belª. Emanuele Cristina Ramos Barros Afonso.

Havendo *quorum* necessário, às 9h18, o Conselheiro Presidente declarou abertos os trabalhos e submeteu à discussão e à aprovação do Conselho a Ata da sessão anterior, 6ª Extraordinária (15.12.2016), a qual foi aprovada à unanimidade.

Na sequência, foram submetidos a distribuição, apreciação, deliberação e julgamento os seguintes processos e expedientes, constantes da pauta disponibilizada no DOe TCE-RO n. 1320, de 27.1.2017:

PROCESSOS JULGADOS

1 - Processo n. **00075/17 – Processo Administrativo**
Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Assunto: Projeto de Instrução Normativa - FISCAP.
Relator: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA
DECISÃO: Afastar o prazo de oito dias para emendas, previsto no art. 266 do RITC e em prestígio ao princípio da celeridade processual, aprovar os termos da Instrução Normativa que dispõe sobre procedimentos para encaminhamento e análise dos atos concessórios de aposentadoria e pensão civil, nos termos do voto apresentado pelo relator, à unanimidade.

2 - Processo n. **05067/16 – Processo Administrativo**
Interessado: Tribunal de Contas de Rondônia
Assunto: Projeto de Resolução e Manual de Auditoria Financeira

Relator: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA
DECISÃO: Acolher a preliminar de autorização para relatar o presente processo pelo Presidente da Corte, nos termos do § 1º, do art. 187, do RI e, em prestígio ao princípio da celeridade processual, aprovar automaticamente os exatos termos da Resolução que dispõe sobre o Manual de Auditoria Financeira no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do voto apresentado pelo relator, à unanimidade.

3 - Processo n. **00158/17 – Proposta**
Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Assunto: Proposta de Instrução Normativa e Resolução – Requisitos mínimos a serem observados pelos portais de transparência das unidades jurisdicionadas
Relator: CONSELHEIRO **EDILSON DE SOUSA SILVA**
DECISÃO: Acolher a preliminar de autorização para que o presente processo seja relatado pelo Presidente da Corte, nos termos do § 1º, do art. 187, do RI e em prestígio ao princípio da celeridade processual, aprovar automaticamente os exatos termos da Instrução Normativa que dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Resolução que institui o Certificado de Qualidade em Transparência Pública e dá outras providências, nos termos do voto apresentado pelo relator, à unanimidade.

4 - Processo n. **00124/2016**
Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Assunto: Projeto de Instrução Normativa – Implantação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal do Estado de Rondônia - IEGM
Relator: Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**
DECISÃO: Acolher a preliminar de autorização para relatar o presente processo pelo Presidente da Corte, nos termos do § 1º, do art. 187, do RI e em prestígio ao princípio da celeridade processual, aprovar automaticamente os exatos termos da Instrução Normativa que dispõe sobre a Implantação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), no Estado de Rondônia, nos termos do voto apresentado pelo relator, à unanimidade.

OUTROS ASSUNTOS

1 – O Presidente, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, concedeu a palavra ao Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS, que se manifestou da seguinte forma: “Senhor Presidente e Senhores Conselheiros, trago ao

conhecimento de Vossas Excelências que tivemos uma reunião aqui no Tribunal de Contas do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais, com enfoque na Região Norte, a respeito da representação que interpusemos no Tribunal para auditoria do sistema prisional do Estado. Essa reunião seria apenas uma reunião interna do Conselho Nacional de Procuradores Gerais para fazermos uma avaliação da evolução em cada Tribunal, pois dia 9 de fevereiro faria um mês que as representações foram interpostas ao mesmo tempo em todos os Estados da Região Norte, mas o nosso eminente Conselheiro Presidente, entusiasta do tema, acabou se engajando tanto nessa questão da auditoria do sistema prisional que entrou em contato com Tribunais de Contas de outros Estados e isso despertou um interesse tão grande pela reunião que até na véspera da reunião estávamos recebendo ligações de pessoas do país inteiro querendo participar. De modo que vieram representantes dos Ministérios Públicos de Contas de toda Região Norte, com exceção de Roraima, além de Conselheiros e representantes das unidades técnicas do Mato Grosso, de Roraima, do Amapá, do Pará, Acre, Amazonas, inclusive do Tribunal de Contas da União. O Tribunal de Contas da União também se engajou nesse tema, tanto que hoje eu, o Conselheiro Edilson e o Conselheiro Francisco Carvalho estaremos nos deslocando a Brasília para termos uma reunião com o presidente do Tribunal de Contas da União para alinhavarmos como será essa atuação conjunta. A reunião foi de extremo êxito, as pessoas saíram daqui encantadas com a qualidade técnica do nosso pessoal, com o empenho que o Tribunal tem demonstrado, com a harmonia que existe entre o Tribunal de Contas e a Corte. Um tema espinhoso, complexo, que nos outros Estados está causando mal estar e dificuldades, aqui foi tratado de forma absolutamente técnica e sem qualquer tergiversação. Quero fazer elogios à equipe técnica, ao Secretário José Luiz do Nascimento, ao Paulo Dias, que é o coordenador da auditoria, ao Régis e ao Éder, que fizeram uma apresentação digna de orgulho, elogiada por todos os presentes. Alguns procuradores me pediram que encaminhasse o planejamento, inclusive no caso do TCDF, em que há uma dificuldade grande de o Tribunal deferir a tutela para iniciar a auditoria, a Procuradoria quer juntar o nosso planejamento no processo para mostrar como é que lá eles estão colocando dificuldade e aqui em Rondônia tratamos isso de forma absolutamente tranquila. O trabalho ficou impecável, em pouquíssimo tempo apresentaram um trabalho digno de nota, tão digno de nota que me parece que o Tribunal de Contas da União não terá muita alternativa a não ser seguir naquelas linhas mestras que foram apresentadas. Quero aproveitar para agradecer à Presidência do Tribunal, o apoio que nos foi prestado, a tudo, a tempo e a hora, as pessoas ficaram encantadas com a efervescência em que o Tribunal se encontrava, para onde íamos havia uma equipe trabalhando em aspectos técnicos e em avanço do controle. Foi assim uma reunião marcada de última hora, mas fizemos um bom papel e estamos no caminho certo. Talvez seja o maior prêmio, para quem ao longo de tantos anos vem acompanhando e participando da evolução deste Tribunal. Muito obrigado mais uma vez pela deferência que sempre tem dado ao Ministério Público de Contas nos temas mais complexos, como é nesse caso do sistema prisional. Muito obrigado!"

O Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA se manifestou nos seguintes termos: "Senhor Presidente, faço coro e adesão ao eminente Procurador "in totum", não só relativamente ao êxito em que a Corte vem construindo dialeticamente esse aperfeiçoamento na proteção da coisa pública, mas também acrescento que levado Vossa Excelência a conversar com o Jailton, um companheiro de longa data, ele não escondeu a admiração e o

contentamento para esta estrutura corporativa, ele disse que tem que levar daqui para outros Tribunais a disseminação dessas boas práticas. Parabenizo o Procurador, Dr. Adilson, por essa dinâmica e a todo o Tribunal."

O Conselheiro BENEDITO ANTÔNIO ALVES se manifestou nos seguintes termos: "Quero também deixar registrado os parabéns a essas atitudes que efetivamente engrandecem a nossa Corte. A Corte tem uma equipe técnica que merece os mais altos e sinceros elogios, na pessoa do José Luiz e extensivos a todos os colaborares do controle externo e também, em especial, no caso concreto dessa auditoria, pela iniciativa da representação do MPC e pelo apoio incondicional da Presidência a essa iniciativa, o que engrandece e coloca em destaque mais uma vez o nosso Tribunal de Contas no cenário nacional. Em todas as auditorias que participamos observamos o respeito que a nossa Corte tem conquistado no cenário nacional e até internacional. Uma coisa importante que chama a atenção é que em outras Cortes parece que existe uma separação entre MPC e Tribunal de Contas em si, e isso não vemos aqui, há um espírito de unidade que encanta e ao mesmo tempo atende as concepções apriorísticas do constituinte originário, ele quis exatamente colocar o MPC no Tribunal de Contas para que juntos fizessem o controle da gestão e isso vem acontecendo aqui de uma forma harmoniosa. Vossa Excelência sabe que em alguns Tribunais que estivemos há às vezes até um empecilho, um óbice que se colocam gratuitamente para o desempenho dos misteres constitucionais tanto do Ministério Público quanto da Corte de Contas. Deixo registrados os mais altos elogios e a admiração a Vossas Excelências e também ao corpo técnico desta Corte, os elogios e homenagens devem ficar registrados nos anais desta casa."

O Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA se manifestou nos seguintes termos: "Agradecendo os elogios de todos dirigidos a mim, mas esses elogios devem ser dados a toda Corte, se há esse reconhecimento constitucional da figura do Ministério Público de Contas, da importância dele e do dever constitucional da Corte em prestigiar as instituições, apenas materializamos o que o Conselho Superior de Administração sempre balizou. Ouvi do Conselheiro Euler, quando estava na presidência, que o presidente nada mais é do que o materializador da vontade e da intenção do Conselho Superior de Administração. É no órgão colegiado que saem a melhores decisões, decisões ponderadas e diretrizes. Apenas cumpri com o meu dever de plantonista na presidência, de pôr em prática as diretrizes e orientações do Conselho Superior de Administração."

Nada mais havendo, às 9h43, o Conselheiro Presidente declarou encerrada a sessão.

Porto Velho, 6 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em exercício